

Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTO N.º 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

A Sra. Pregoeira esclarece a todos os interessados em atenção a questionamento formulado pela empresa Aguajato, que:

1) O EDITAL DÁ A ENTENDER QUE A ÁGUA A SER DISTRIBUÍDA PELOS CAMINHÕES OBJETO DA LICITAÇÃO VAI SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE, MAS, NÃO EXISTE ESTA MENÇÃO EXPRESSA.

REPOSTA: A ÁGUA SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA, POIS O OBJETO LICITADO É SOMENTE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO DO TIPO PIPA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JÁ INCLUSO DESPESAS COM MOTORISTA, AJUDANTE E COMBUŞTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRA COM 50M E RABO DE PAVÃO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL. ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2012 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I."

2) O EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 NÃO PREVÊ A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DE SEUS MUNICÍPIOS, ASSIM COMO PREVÊ A DIRETRIZ CVS 01.

DE ACORDO COM A DIRETRIZ DE NOSSO ESTADO, EXISTEM REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS EMPRESAS COM CNE 36.006/02 — DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TANTO PARA AQUELAS QUE FAZEM CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, QUANTO PARA AQUELAS QUE FAZEM APENAS O TRANSPORTE COM ÁGUA FORNECIDA POR TERCEIROS, QUE POR SINAL É O CASO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. PARA AMBAS AS MODALIDADES DE OPERAÇÃO EXISTE A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VISA DO MUNICÍPIO DO ESTADO DE S.P. AONDE ESTA EMPRESA ESTIVER INSTALADA.

POR FAVOR, VEJA A REDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONCEBIDO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO CIS DE ITU NO ANO DE 2021

"12.3. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM ATENDIMENTO A CVS 01DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO SEU MUNICÍPIO, QUE SERÁ DILIGENCIADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA CIS, PARA A COMPROVAÇÃO DE SUA VERACIDADE E SE A MESMA ATENDE OS REQUISITOS BÁSICOS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA."

RESPOSTA: Esta correta tal assertiva, devendo a licitante vencedora apresentar a Licença de Funcionamento para assinatura do contrato.

3 — NÃO CONSTA DIAS E HORÁRIOS REGULARES DE OPERAÇÃO DOS CAMINHÕES PIPA - FAVOR INDICAR QUAIS DIAS ELE TRABALHA REGULARMENTE E SE POR VENTURA PRECISAR TRABALHAR FORA DESTES DIAS E O HORÁRIO COMO NOITE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADO COMO VAI SE DAR O PAGAMENTO DESTES SERVIÇOS EXTRA.

RESPOSTA: CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA: "1.1.13 - PODERÁ SER SOLICITADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA (INCLUSIVE FERIADOS)" E AINDA



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

"1.1.12 - AS LOCALIDADES ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS SERÃO INFORMADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE"

4 – CADASTRO NO BEC / CAUFESP (BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS) - HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/BECSP/HOME/HOME.ASPX

RESPOSTA: NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE EM TAL EXIGÊNCIA.

CONSIDERANDO QUE TAIS ALTERAÇÕES NÃO ALTERAM A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 25 de maio de 2022, ás 10:00 horas para realização do certame.

ANGATUBA, 23 DE MAIO DE 2022.

(ANA SULTA DE OLIVEIRA BARROS

PREGOEIRA

Frank.		da	2,022
Local:		de	2,U22
Nome por Extenso:		34347	
RG nº	77-00		
	ASSINATUR	A	
			3

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO EMAIL: LICITACOES@ANGATUBA.SP.GOV.BR